LEI Nº 763 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06 01	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-057 - Atividades ensino fundamental – FUNDEF 2085- 319094000- Indenização e restituição trabalhista 01101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	85.000,00
	T O T A L	**85.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, ficam anuladas iguais quantias das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

06 01	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-057 - Atividades ensino fundamental - FUNDEF/FUNDEB 2020-31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- 01102 - FUNDEB 40% -	85.000,00
	T O T A L	
	Total >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**85.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal